

ATO Nº. 173/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMODATO Nº
153/2017 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ASSISTENCIA
TECNICA DE PROVEDOR DE
INTERNET.**

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **LEOMAR JOSE FOSCARINI** portador da Cédula de Identidade nº 1016504951 e do CPF nº 225.604.750-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CRERAL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa privada inscrita no CNPJ sob nº 18.596.119/0001-34, inscrição Estadual 0390165581, com sede na Rua Leo Neuls 113, sala E, bairro Espirito Santo, na cidade de Erechim/RS, CEP 99711-102, neste ato representada pelo seu diretor Edilson Carlos Guzzo, CPF 545.278.480-20, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato firmado entre as partes em 30 de outubro de 2017, sendo um KIT CLIENTE para acesso à internet, de propriedade do CONTRATADA, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor disposto na Cláusula Quinta do contrato referido na cláusula anterior fica no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais pelo serviço de internet prestado, bem como eventual necessidade de assistência técnica, o valor ora contratado dará ao CONTRATADO um plano de 20 megas, conforme acordado entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 30 de outubro de 2019.

CIRENOR,
Leomar Jose Foscarini
Contratante.

CRERAL COM. E SERV. DE TELECOM. LTDA,
Edilson Carlos Guzzo
Contratada.

Testemunhas:

Nome: ILTON NUNES DOS SANTOS
CPF: 348.244.210-04

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO
CPF: 002.604.590-70